

câm.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.336 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto 5.335/2023, pelos motivos que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o calendário escolar preestabelecido para o ano letivo de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o período de matrículas,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Decreto nº 5.335, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Parágrafo Único. As Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades de Ensino vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação** terão **recesso do dia 26/12/2023 ao dia 29/12/2023**, retornando com o expediente de trabalho no dia 02 de janeiro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2.023.

**ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104**

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:
30734037104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RS e-CNPJ, ou=MAC SERASA RFB,
ou=30734037104, ou=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, ou=ADILSON
GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: EU sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.07 10:18:13
Força Resolva: Versão: 0.3.0